DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 093/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:
Titular: Mayara Bossoloni Fatorelli Rorato
Cargo: Monitor de Esporte e Lazer, Cultura e Dança
RG nº 46.640.063-9
Suplente: Anne Kelly Teodoro de Jesus Pezolito
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
RG nº 44.077.009-9
Titular: Renan Dias Alves
Cargo: Procurador Jurídico
RG nº 40.585.598-9
Suplente: José Silva Moreira
Cargo: Chefe do Serviço de Patrimônio
RG nº 20.022.942-4

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Gabriel Ferreira Iolanda
Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I
RG nº56.144.985-5
Suplente: Gisele Jaqueline da Silva de Sá
Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I
RG nº 41.352.153-9

III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:
Titular: Cátia Maria Nicoleti Mieli
Cargo: Diretor de Escola
RG nº 18.098.912-1

Suplente: Mara Perpétua da Silva Fidalgo Federici
Cargo: Diretora de Escola
RG nº 29.833.730-3

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:
Titular: Johnathan Eduardo Cândido
Cargo: Escriturário
RG nº 54.626.194-2
Suplente: Ednei Simões
Cargo: Coordenador Pedagógico
RG nº 29.022.143-2

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Raul José Federici
RG nº 41.525.670-7
Suplente: Gislene Maria Vieira Ferreira
RG nº 33.363.229-1
Titular: Naiara Franciele Amadeu Monhoz
RG nº 48.985.675-5
Suplente: Mayara Polisello Massoneto Rorato
RG nº 47.751.001-2

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Bianca Xavier de Souza
RG nº 59.459.101-6
Suplente: Plynio Oliveira Silva
RG nº 58.654.651-0
Titular: Monize Caroline Veronezzi
RG nº 46.555.230-4
Suplente: Carla Cristina Vieira
RG nº 33.956.900-1

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Maria Lúcia Matosinho Ferreira
RG nº 26.376.763-2
Suplente: Luane Mafei Ferrarini
RG nº 29.508.672-5

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Eloisa Milena dos Santos Zara
RG nº 41.370.583
Suplente: Luciana Pereira Gonçalves
RG nº 30.981.516-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. Não haverá representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no biênio 2023-2026, tendo em vista que após regular processo eletivo dotado de ampla publicidade, nenhuma entidade atendeu as condições de participação dispostas no § 3º do art. 34 da Lei federal nº 14.113/2020 e no §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei municipal nº 2.665/2021.

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Art. 4º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021 e do Regimento Interno do CACS/FUNDEB.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal n° 042/2021, de 05 de abril de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de Dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

GISLAINE APARECIDA DA SILVA TATÂNGELO
Chefe de Gabinete Substituta
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
EDITAL Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta o **Processo Administrativo nº 087/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022**, pelo tipo menor preço por empreitada global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Sinalização Viária em vias públicas (Rua Francisco Paschoal, Rua João Gonçalves e Rua Miguel Chaim) do Município de Catiguá - SP, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 918085/2021/MDR/CAIXA, celebrado junto a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A entrega e abertura dos envelopes se dará até às **09h00min**, do dia **10 de janeiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3564-9500. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 20 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

FICAM os candidatos abaixo elencados, habilitados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022,** para preenchimento do cargo de: **Engenheiro Civil, Executor de Serviços Gerais e Pedreiro**, cientificados que terão **10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste, para apresentarem toda documentação exigida no presente Edital, conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa aferir o preenchimento de todas as condições para posterior nomeação. Se os candidatos **não entregarem toda a documentação exigida** dentro do prazo estabelecido no **Setor de Recursos Humanos,** localizado no **Paço Municipal, na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, Catiguá, Estado de São Paulo, CEP: 15870-000, das 09h às 10h e das 13h às 16h; DECAIRÃO DO DIREITO À NOMEAÇÃO.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. 01 (uma) foto 3x4 recente;
2. Currículo;
3. Carteira de Identidade - RG (original e cópia);
4. Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de: Motorista (original e cópia) e Cópia da realização do Exame Toxicológico dentro dos prazos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Art. 148-A e parágrafos;
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
6. Comprovante de Endereço (original e cópia);
7. Endereço de E-mail;
8. Carteira Profissional – 01 cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em brando (de todas as Carteiras de Trabalho) e Declarações de órgão público (ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente, se houver); ou print da Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;
9. PIS/PASEP – Encaminhar-se a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, solicitando que sejam feitas as pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas, (apresentar os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição);
10. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
11. Certificado de Reservista (original e cópia) para candidatos do sexo masculino;
12. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
13. Consulta efetuada no site do e-Social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
14. Certidão de Nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
15. Comprovante dos requisitos exigidos para o exercício do cargo item 2.2 do Edital de Abertura de Inscrições de Concurso Público nº 01/2022:

a) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
b) Certificado de Conclusão de Curso (Ensino Fundamental, Médio ou Superior).
16. Pesquisa por nome e número de PIS/PASEP efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a Data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
17. Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF, endereço de residência e E-mail) e declarando sob as penas da lei:
a) Declaração de que não possui cargo, emprego ou função pública, de acordo com a Constituição Federal;
b) Declaração de possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar também a Declaração de horário da empresa);
c) Declaração de não ter sido demitido (a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
d) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda com Recibo de Entrega;
e) Declaração de não ser beneficiário (a) de aposentadoria pública;
f) Declaração da(s) cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
18. Atestado/Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em **caso positivo**, **apresentar a Certidão de Objeto e Pé**.
a) Estadual: https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx (outros Estados consultar a respectiva Secretaria de Segurança Pública);
b) Federal: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
19. Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em **caso positivo**, **apresentar Certidão de Objeto e Pé**.
a) Estadual: emissão via internet, em todo Estado de São Paulo, no endereço: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (MODELO: "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS"), não serão aceitas de Execuções Criminais (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente). Caso o nome consultado tenha data de **nascimento anterior a 01/01/1969 deverá obter diretamente no Fórum da cidade de residência**;
b) Federal: emissão via internet no endereço: https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar - TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – ABRANGÊNCIA DA CERTIDÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente);

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

20. Atestado de realização do Exame Médico Admissional expedido pela PROMED CATANDUVA – Segurança e Medicina do Trabalho (Rua Maranhão, nº 2035 – Jardim Brasil, Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15800-020);
21. Comprovante de Abertura de Conta Bancária ou número de Conta Bancária no Banco SANTANDER (somente Agências Santander);
22. Outros documentos que a PREFEITURA DE CATIGUÁ julgar necessários.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Engenheiro Civil		
CLASS	Nº INSC	CANDIDATO
02	1602	CLAUDIO DUARTE PEIXOTO AMARAL

Executor de Serviços Gerais		
CLASS	Nº INSC	CANDIDATO
04	1477	ROSECLEA ALVES MOLINA

Pedreiro		
CLASS	Nº INSC	CANDIDATO
02	2139	LEONARDO CRISTIAN CARBONE DO PRADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
Prazo para entrega da documentação:
Edital de Convocação: 08/2022
Publicação: 20/12/2022
Término: 30/12/2022

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas no Setor de Recursos Humanos pelo telefone: (17) 3564-9500.

Catiguá/SP, 20 de Dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal